INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES – IPG

PORTARIA/IPG N.º 084/2026

INSTAURA NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE GUARAPARI – IPG, COMISSÃO ESPECIAL DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA (CEJA) PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM RELAÇÃO AO EX-SERVIDOR FALECIDO FRANCISCO PAULO MARETO, VINCULADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENSÃO POR MORTE Nº 200143/2025, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI – IPG, Autarquia Previdenciária Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.542/2005 e n.º 3.349/2011, bem como pelo Decreto Municipal n.º 140/2019,

CONSIDERANDO o disposto Instrução Normativa IPG nº 002/2024 que disciplina a necessidade de comprovação robusta da união estável e da dependência econômica para fins de concessão de benefício previdenciário de pensão por morte;

CONSIDERANDO que a união estável e a dependência previdenciária podem ser demonstradas por meio de Justificação Administrativa perante este Instituto, nos termos das normas vigentes;

CONSIDERANDO o falecimento do segurado e ex-servidor municipal FRANCISCO PAULO MARETO, ocorrido em 09 de agosto de 2025, em decorrência do qual foi protocolado o Processo Administrativo nº 200143/2025, para requerimento de pensão por morte, mediante alegação de condição de companheira e dependente do segurado falecido;

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública a busca da verdade real e a estrita legalidade na concessão de benefícios previdenciários, resguardando os recursos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS);

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar a Comissão Especial de Justificação Administrativa - CEJA no âmbito do IPG, com o objetivo específico de analisar, processar, instruir e emitir parecer conclusivo acerca da comprovação de união estável alegada no âmbito do Processo Administrativo nº 200143/2025, no qual figura como requerente de pensão

por morte a Sr.ª **MARIA ROSÁRIA PEREIRA**, em decorrência do falecimento do ex-servidor segurado **FRANCISCO PAULO MARETO**.

Art. 2º - Nomear para compor a referida Comissão Especial os seguintes servidores:

I – Presidente: GRACIELA VIEIRA DE REZENDE – Assessora Jurídica
II – Membro: DANIELLE CAPISTRANO RODRIGUES – Diretora de Benefícios
III – Membro: MÁRCIA HENRIQUES MOTTA FREITA - Gerente de Gestão Previdenciária.

Art. 3º - Compete à Comissão Especial de Justificação Administrativa – CEJA, com independência, imparcialidade e observância das disposições da Instrução Normativa IPG nº 002/2024, praticar os atos necessários à regular instrução e conclusão da Justificação Administrativa.

Art. 4º - Concluídos os trabalhos, a Comissão Especial de Justificação Administrativa – CEJA elaborará relatório final circunstanciado e fundamentado, encaminhando os autos ao Departamento de Benefícios, para as providências cabíveis e posterior submissão ao Diretor-Presidente do IPG, nos termos do art. 16, § 2º, da Instrução Normativa IPG nº 002/2024.

Art. 5º -. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 28 de agosto de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
RIANE LIMA DANTAS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

RIANE LIMA DANTAS
Diretora- Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari/ES – IPG